fls. 24181

responsabilidade do arrematante. DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail fernanda@bvleiloes.com.br ou através do telefone (11) 3842-3333. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder à pesagem e retirada de todos os bens arrematados sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1625/2009 do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. DOS DÉBITOS: Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser efetivado à vista. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo da causa no prazo de 24 horas da data de pesagem dos bens. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. COMISSÃO: A comissão devida ao Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga através de transferência bancária DOC/TED, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão na conta bancária a ser informada. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: fernanda@bvleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo / SP. Ficam todos os CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2018.

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO dos bens abaixo descritos, expedido nos autos da falência de BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99, CRUZEIRO DO SUL HOLDING FINANCEIRA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.116/0001-70, CRUZEIRO DO SUL S.A. CORRETORA DE VALORES E MERCADORIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.169.504/0001-90, CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, CRUZEIRO DO SUL S.A. COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.227.606/0001-40 , PROCESSO Nº 1071548-40.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis e moveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ajuizada por BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A e outras - processo nº 1071548-40.2015.8.26.0100 controle nº 232/2015, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DOS BENS MÓVEIS Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar os imóveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. O Leilão Único terá início no dia 11/02/2019 às 15:00h e se encerrará dia 13/03/2019 partir da 15:00 h sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos nº 787 13º andar conjunto 132 Jardim Paulista São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA MELO ALVES MARTINS, liberado nos autos em 06/11/2018 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1071548-40.2015.8.26.0100 e código 58F3CED.

fls. 24182

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei 7.661/45 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 12.277 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABORAÍ/RJ: IMÓVEL: Lote nº 68 da quadra E do loteamento Chagaras Calundú - Gleba B, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município, com a área de 5.500,00m2, medindo 50,00m de frente para a Avenida existente; 50,00m nos fundos com o lote nº 78; 120,00m do lado direito com o lote nº 69; e 100,00m do lado esquerdo com os lotes nºs 66 e 67. Valor da Avaliação do Lote 01: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 12.279 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABORAÍ/RJ: IMÓVEL: Lote nº 69 da quadra E do loteamento Chagaras Calundú - Gleba B, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município, com a área de 6.450,00m2, medindo 50,00m de frente para a Avenida existente; 50,00m nos fundos com o lote nº 77; 138,00m do lado direito com o lote nºs 70, 73 e 74; e 120,00m do lado esquerdo com o lote nº 68. Valor da Avaliação do Lote 02: R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 239.575 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ: IMÓVEL: Sala 630 do Bloco 1 Edifício Rio Office Park 5 - do empreendimento Rio Office Park a ser construído com nº 66 pela Rua Victor Civita, com direito ao uso indistinto de 01 vaga de garagem situada no subsolo na Freguesia de Jacarepaguá, e a correspondente fração ideal de 0,00299 do respectivo terreno. Consta na Av.10 desta matrícula a construção do imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação do Lote 03: R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) pm368157ara dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. BEM MÓVEL: LOTE 04: 01 Monitor Dell E1709Wc 17", LCD - 43 cm Widescreen, nº de série BR-0K876H-07591-9C1-0AKL. Valor da Avaliação do Lote 04: R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) para dezembro de 2016.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2018.

## 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Justiça Gratuita - Falência de R. SILVA JUNIOR & Cia. Ltda. Processo nº 0636043-54.1995.8.26.0100. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO/PRESENCIAL dos bens móveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do(a)(s) devedor(a)(s) R SILVA JUNIOR E CIA LTDA. A Drª Adriana Bertier Benedito, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Falências do Foro Central SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam se os autos nº 0636043-54.1995. 8.26.0100, relativamente à Falência de R SILVA JUNIOR & CIA. LTDA. CNPJ nº 61.473.112/0001-54, tendo sido designado leilão público eletrônico/presencial dos bens abaixo descritos, que será encerrado no dia 26/11/2018 a partir das 14h30, no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e horário que será realizado no auditório Sylvio de Lima Faro sito à Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro São Paulo - SP - Sitio Eletrônico: www.faroonline.com.br., onde e quando será feita a venda pelo maior lance oferecido desde que superior ao valor da avaliação, ficando o maior lance recebido abaixo do valor da avaliação condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. O leilão eletrônico em questão terá início em 07/11/2018 às 14h30, a partir de quando serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.faroonline.com.br. Os participantes do leilão via Internet concorrerão em igualdade de condições com os participantes do leilão físico/ presencial. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 191, à quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. Descrição dos bens: LOTE ÚNICO: Parte ideal de terreno rural com área superficial total de 110 hectares, sem benfeitorias, denominada Fazenda Silva Júnior situada no lugar denominado Indaiatuba, município de Barra do Turvo, comarca de Jacupiranga/SP, a ser desmembrada de uma parte de terras com 6.776 hectares, devidamente levantada e demarcada , que por sua vez é integrante e desmembrada de uma gleba maior de terras, com área de 12.100 hectares, declarada pelo INCRA em porção maior sob nº 640.026.004.4809.e devidamente descrita na Inscrição nº 1190 do livro 4B fls 61/62 do e Inscrição 936 do livro 4 a Fls. 242/243 ambas do CRI de JACUPIRANGA. VALOR DA AVALIAÇÃO para a parte ideal de 110 Hectares: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). O bem será vendido no estado em que se encontram e livre de quaisquer ônus. DO PAGAMENTO: Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo. A VISTA: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. A prazo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo e o restante em até 10 ( dez) parcelas mensais e sucessivas corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP. O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a Lei. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2018.

Justiça Gratuita - EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA. A Drª Adriana Bertier Benedito, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Recuperações Judiciais e Falências, na forma da lei, etc. Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam se os autos do processo nº 0061691-70.2004.8.26.0100, relativos à Falência de SUPREMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 00.028.627/0001-50 e Outras, tendo sido designado leilão público eletrônico/presencial dos bens abaixo descritos, que será encerrado no dia 22 de novembro de 2018, a partir das 14h30,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA MELO ALVES MARTINS, liberado nos autos em 06/11/2018 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1071548-40.2015.8.26.0100 e código 58F3CED.